



EDITAL PPGI/UFES Nº 04/2017
BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTORES

Chamada pública para seleção de candidato para ocupar vacância de bolsa de fixação de doutores e auxílio financeiro para desenvolvimento de projeto concedidos pelo Edital FAPES/CAPES Nº 009/2014

1. FINALIDADE DO EDITAL

A finalidade deste edital é selecionar candidato para ocupar vacância de bolsa de fixação de doutores e auxílio financeiro para desenvolvimento de projeto de pesquisa, visando a atração e a fixação de um doutor para desenvolvimento de projeto de pesquisa, assim como o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico no estado do Espírito Santo.

2. PROJETO DE PESQUISA

- a) O bolsista substituto deverá desenvolver projeto de pesquisa supervisionado pela Profa. Claudine Santos Badue Gonçalves do PPGI/UFES.
- b) O projeto de pesquisa é intitulado “Rastreamento Visual Artificial para Robôs Autônomos”.
- c) O objetivo geral do projeto é investigar modelos matemático-computacionais de rastreamento visual baseados na biologia do sistema visual e avaliá-los em sistemas de detecção e rastreamento de objetos móveis, localização e mapeamento simultâneos, e navegação para robôs autônomos.
- d) As principais ações previstas no projeto são investigar os processos biológicos de rastreamento visual, modelá-los matematicamente e computacionalmente, e avaliá-los em sistemas de detecção e rastreamento de objetos móveis, localização e mapeamento simultâneos, e navegação para robôs autônomos.
- e) Os resultados esperados pelo projeto são: (i) compreender, bem como modelar matematicamente e computacionalmente, o processamento da informação visual associado ao movimento ocular de perseguição suave no cérebro; (ii) avaliar os modelos do movimento ocular de perseguição suave em sistemas para robôs autônomos; (iii) orientar ou co-orientar 1 aluno de doutorado, 6 alunos de mestrado e 6 alunos de iniciação científica; (iv) publicar 3 artigos em periódicos qualificados e 6 artigos em anais de congressos qualificados; (v) e registrar 1 patente.

3. BOLSA CONCEDIDA

- a) O bolsista substituto terá direito às parcelas remanescentes de bolsa contratada em Julho de 2015 por até 36 (trinta e seis) meses.
- b) O valor mensal da bolsa está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da CAPES.
- c) O bolsista substituto terá direito ao saldo financeiro do projeto de pesquisa.
- d) Não serão aportados recursos adicionais ao projeto.

4. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Submissão da proposta	18/11/2016 até às 23:59h
Divulgação do resultado da seleção	23/11/2016
Submissão de recurso do resultado	25/11/2016 até às 23:59h
Divulgação do resultado final	30/11/2016

5. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- a) Ter título de doutor há, no máximo, **10 (dez) anos** na data de contratação da bolsa;
- b) Estar adimplente junto à FAPES e CAPES;



Programa de Pós-Graduação em Informática
Centro Tecnológico
Universidade Federal do Espírito Santo

- c) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- e) Não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- f) Estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- g) Estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- h) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Produção técnico-científica do candidato, no formato do Formulário de Produção Técnico-Científica.

7. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- a) A produção técnico-científica do candidato à bolsa deverá ser apresentada no formato do Formulário de Produção Técnico-Científica. Este formulário está disponível em <http://www.informatica.ufes.br/sites/informatica.ufes.br/files/field/anexo/edital-posdoc-2014-formulario-producao-tecnico-cientifica.docx>.
- b) No item “III. Descrição da Produção Científica do Candidato” do Formulário de Produção Técnico-Científica, deve ser relacionada toda a produção do candidato nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
- c) Deverá ser contabilizada a produção do candidato tanto como autoria principal ou coautoria.

8. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) Os documentos previstos no item 6, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverão ser enviados para o endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br**, até às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão da proposta, descrita no item 4 do edital, que somente receberá email do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).
- b) O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas do seu envio.
- c) Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, ele deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br** ou telefone (27)4009-2679, no prazo de 24 horas do envio da sua proposta.
- d) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

- a) A Comissão Avaliadora da seleção dos candidatos à bolsa será formada por três professores do PPGI/UFES: Claudine Santos Badue Gonçalves, Elias Silva de Oliveira e Thiago Oliveira dos Santos.
- b) Para a avaliação do candidato, será considerada a produção técnico-científica do candidato.
- c) Avaliação da Produção Técnico-Científica
 - i. A produção técnico-científica será avaliada com base nos dados apresentados no Formulário de Produção Técnico-Científica (Anexo I).
 - ii. O candidato de maior pontuação na produção técnico-científica receberá 100 pontos, e as pontuações dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a essa pontuação.
 - iii. Artigos submetidos, aceitos, ou no prelo serão retirados da produção e não serão contabilizados.
 - i. Exceto artigos em fase de pré-publicação online, que possuam D.O.I, todos os demais devem apresentar as páginas de início e fim do artigo.
 - ii. A Comissão de Avaliadora reclassificará a produção indicada pelo candidato, caso sejam constatadas inconsistências.
 - iii. A produção bibliográfica será conferida pelo currículo Lattes do candidato.
- d) Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela pontuação na produção técnico-científica.
- e) A bolsa será concedida ao candidato classificado em primeiro lugar.

10. SUBMISSÃO DE RECURSO DO RESULTADO

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico **ppgi@inf.ufes.br**, até às 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado, descrita no item 4 do edital, que somente receberá email do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).
- c) O PPGI/UFES enviará ao candidato uma mensagem de confirmação de recebimento do seu recurso em até 24 horas do seu envio.



Programa de Pós-Graduação em Informática
Centro Tecnológico
Universidade Federal do Espírito Santo

- d) Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, ele deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br ou telefone (27)4009-2679, no prazo de 24 horas do envio do seu recurso.
- e) No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida será substituída das anteriores.
- f) O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

11. DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais informações podem ser encontradas no Edital FAPES/CAPES N° 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores disponível em www.fapes.es.gov.br, opção Editais Encerrados.